



CÂMARA MUNICIPAL

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 19/2017

28-11-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 19/2017

REUNIÃO DE 2017.11.28

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA


PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Índice

1.	Aprovação da ata n.º 18 da 2.ª reunião Ordinária e Pública de 31 de outubro de 2017	5
2.	Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio	5
2.1.	Informação: Resumo diário da tesouraria	5
2.2	– Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano de 2017 n.ºs 16 e 17.	5
2.3	– Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços no mês de outubro de 2017.	5
2.4	– Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação e designação dos seus membros.	5
3-	Proposta n.º 12/2017 - Opções do Plano e Orçamento para o ano 2018.....	6
4-	Proposta n.º 13/2017 - Receitas Municipais – Definição de IMI para 2018.....	7
5-	Proposta n.º 14/2017 - Definição da Taxa de IMI e adoção do IMI familiar	8
6-	Proposta n.º 15/2017 - Receitas Municipais – Participação variável no IRS.....	9
7-	Proposta n.º 16/2017 - Participação no IRS	10
8-	Proposta n.º 17/2017 - Montaria ao Javali.....	11
9-	Proposta n.º 18/2017 - Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube	11
10-	Proposta n.º 19/2017 - Ceder ao Mondinense Futebol Clube um bem imóvel municipal mediante a celebração de contrato de comodato, aprovar a minuta e conferir poderes para a sua outorga.....	12

- 11- Proposta n.º 20/2017 - Cedência a título gratuito de imóvel municipal, mediante a celebração de contrato de concessão de apoio ao investimento, na modalidade de contrato de comodato, sob condição resolutiva, entre o Município de Mondim de Basto e a sociedade Pausa Colonial – Lda., aprovar a respetiva minuta e autorizar a sua outorga.12
- 12- Proposta n.º 21/2017 - Ação Social Escolar – Atribuição e Alteração de escalões de alunos
13
- 13- Proposta n.º 22/2017 - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de aproveitamento de massas minerais, pedreira, localizada na Estrada Florestal- Sr.ª da Graça, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, pela sociedade comercial denominada Europedras Unipessoal Lda.14
- 14- Proposta n.º 23/2017 - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de aproveitamento de massas minerais, pedreira, localizada no lugar de Travesseiras, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, pela sociedade comercial denominada Prego & Fernandes – Extração de Pedra, Lda.....14
- 15- Proposta n.º 24/2017 - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a proposta de isenção de IMI à Associação Social e Cultural dos Habitantes e Compartes de Vilar de Viando 15



ATA N.º 19/2017

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 28 de novembro de 2017.

No dia 28 de novembro de 2017, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência de, Humberto da Costa Cerqueira Presidente da Câmara.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista);

Duarte Nuno Moreira Lage (Partido Socialista);

e;

Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes (CDS-PP).

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, a Coordenadora Municipal da Proteção Civil Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria e eu, Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Sendo nove horas e trinta minutos, verificada a existência de “quórum”, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No período Antes da Ordem do dia da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de novembro, foi justificada por unanimidade a falta do Senhor Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, por motivo de se encontrar em Licença Parental.

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

Pelo Senhor Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes, foi apresentado e entregue um requerimento ao Senhor Presidente da Câmara respeitante a um pedido de informação sobre a ETA de Suídeos.

Acresce que o mesmo Vereador solicitou informação referente ao requerimento que havia apresentado na anterior reunião de Câmara.

O Sr. Presidente referiu: A resposta será dada na próxima reunião de Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata n.º 18 da 2.ª reunião Ordinária e Pública de 31 de outubro de 2017

Foi presente a ata da última reunião ordinária e pública do Executivo Municipal, realizada no dia 31 de outubro de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da 2.ª reunião ordinária e pública de 31 de outubro de 2017.

2. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

2.1. Informação: Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 30 de outubro de 2017.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 27 de novembro de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 1.676.199,01 e € 406.268,43.

A Câmara tomou conhecimento.

2.2 – Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano de 2017 n.ºs 16 e 17. Assim, tenho a honra dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.

A Câmara tomou conhecimento.


2.3 – Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços no mês de outubro de 2017.

Assim, tenho a honra dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4 – Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação e designação dos seus membros.

Assim, tenho a honra dar conhecimento à Câmara Municipal do teor.



A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes referiu: Espero que o aumento dos membros do Órgão Executivo se reflita em ações para desenvolver este concelho economicamente, socialmente e população.

O Senhor Presidente referiu: Não percebo o que a constituição do Gabinete tem a ver com a população. É uma opção política, assumida e com enquadramento legal.

3- Proposta n.º 12/2017 - Opções do Plano e Orçamento para o ano 2018


Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.32 a 33-) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Aprovação da elaboração de Opções do Plano e Orçamento para o ano 2018, bem como a sua apresentação à Assembleia Municipal para aprovação.-----

VOTAÇÃO

Aprovada por maioria com três votos a favor, do Sr.º Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e um voto contra do Senhor Vereador do Partido CDS-PP, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes que ditou a seguinte declaração de voto:

“Considerando o aumento de sessenta e seis por cento nas despesas com o alargamento do executivo Camarário, aumento esse quantificado em quarenta e quatro mil euros; considerando o aumento das despesas com os contratos de prestação de serviços em cerca de mais de vinte por cento passando assim esses contratos de prestação de serviços a consumir um quarto da receita municipal ou seja dois milhões e meio; considerando o aumento de cento e vinte e seis por cento das despesas com publicidade e um aumento em cento e sessenta e seis por cento em encargos com outros trabalhos especializados passando a totalizar quase quinhentos mil euros; considerando que o mapa de empréstimos BPI Processo n.º TC. 1832/06 que contabiliza uma dívida em 1 de janeiro de 2018 de € 395.586.00, quando pelo, orçamento de 2017 a dívida previsível à data de 21 de dezembro de 2017 era de € 95.586.00; considerando a ausência de qualquer investimento para a (ETA de Suídro), infraestrutura que se encontra abandonada ao vandalismo e que representa o maior investimento municipal até á data, cinco milhões de euros, sem que haja capacidade para rentabilizar; considerando que á um alargamento substancial nos recursos humanos previsto no mapa de pessoal mas este não se reflete às necessidade dos setores económicos pilares do desenvolvimento do concelho nomeadamente Turismo, Granito e Floresta; considerando que os aumentos das despesas vai ser feita entre outras à custa dos aumentos em vinte e três por cento da receita da água, cinco por cento do IMI e cinco por cento



do IRS; considerando que o orçamento municipal é um documento aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da competência exclusiva da Câmara Municipal mas que, por força do artigo 18.º das normas de execução do orçamento, cabe ao Presidente da Câmara a interpretação das mesmas quando tal competência apenas pode por Lei ser conferida ao Órgão que aprova o orçamento.-----

Em consciência não posso votar a favor do Orçamento e PPI razão pela qual voto contra.-----

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente referiu: foram explicadas ponto a ponto todas as considerações feitas pelo Senhor Vereador, que considera a declaração de voto confusa, incoerente e com falta de rigor. Mais, deu a palavra á Sra. Dr.ª Susana Mota no respeitante ao Processo n.º TC. 1832/06, tendo a mesmo dito: houve de facto um erro, que foi corrigido a quando da apresentação da prestação de contas que ocorreu no mês de abril do corrente ano.

4- Proposta n.º 13/2017 - Receitas Municipais – Definição de IMI para 2018


Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.34 a fls.35) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Submissão à Assembleia Municipal para que de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), com as alterações vigentes, determine manter as taxas vigentes de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2018, a saber:

1. **0,8%** a taxa para os prédios rústicos contemplados na alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e;
2. **0,3%** a taxa relativa aos prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria com três votos a favor, do Sr.º Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e um voto contra do Senhor Vereador do Partido CDS-PP, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, que ditou a seguinte declaração de voto:

“Os valores da receita do IMI duplicaram em relação ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Esta proposta não contempla o IMI familiar. Conforme fundamentado na proposta para este assunto que apresentei, esta é uma oportunidade única que o Município tem para de uma forma geral e abstrata deixar mais rendimentos disponíveis às famílias Mondinenses. Infelizmente o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores do PS mantêm uma posição irredutível quanto a esta faculdade legal que mais de setenta por cento dos Municípios

 já aproveitaram e têm em execução e assim porque a estratégia municipal continua a passar por uma política decidida a dedo e não que deveria ser uma política timbrada por medidas de caráter geral e abstrata não posso em consciência aprovar a proposta apresentada, razão pela qual voto contra”-----

5- Proposta n.º 14/2017 - Definição da Taxa de IMI e adoção do IMI familiar

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes, que se anexa à presente ata (de fls.36 a 38) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Propor à Assembleia Municipal a fixação em 0,3% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI;

Propor à Assembleia Municipal a adoção do IMI Familiar que consigne:

- A redução em 10% do valor do IMI a pagar quando no agregado familiar exista um dependente;
- A redução em 15% do valor do IMI a pagar quando no agregado familiar existam dois dependentes;

A redução em 20% do valor do IMI a pagar quando no agregado familiar existam três ou mais dependentes.

VOTAÇÃO: Não aprovada com três votos contra do Sr.º Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto a favor do Senhor Vereador do Partido CDS-PP, Pelo Senhor Presidente da Câmara e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto escrita, com o seguinte teor:-----

“Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes,

No que respeita à proposta apresentada pelo Sr. Vereador, sob a epígrafe: “DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMI E ADOÇÃO DO IMI FAMILIAR ”, datada de 31/10/2017, a que coube o n.º 14/2017 na ordem do dia (doravante proposta), passa-se a expor a posição assumida pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, infra identificados:

No 1.º parágrafo da proposta é dito: “ Nos termos do artº 112º nº 1 e nº 5 do Código do IMI, compete à Assembleia Municipal fixar as taxas de IMI para, entre 0,3% a 0,5%.”

Sucedede que tal não corresponde à verdade, porquanto a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, veio alterar a redação da alínea c) do citado n.º 1 do artigo 112.º do DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro (que aprova os Códigos do IMI e do IMT), passando ali a constar que as taxas do imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos é de 0,3 % a 0,45 % deixando, deste modo, de vigorar a invocada taxa de 0,5%.



Acresce que, o Sr. Vereador vem propor a fixação pela Assembleia Municipal em 0,3 % da taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, quando o expectável seria propor manter a taxa mínima de IMI de 0,3 %, já que é a vigente, à data.

Ademais, é ali proposto que esta Câmara delibere propor à Assembleia Municipal adotar o IMI familiar que consigne “A redução em 10% do valor do IMI a pagar quando no agregado exista um dependente”, “A redução em 15% do valor do IMI a pagar quando no agregado existam dois dependentes” e “A redução em 20% do valor do IMI a pagar quando no agregado existam três ou mais dependentes”.

Como fundamento legal do proposto é invocado o n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI, na redação dada pela Lei n.º 82-D/2014. Com efeito, este último diploma legal previa tais situações, referidas na proposta.

Acontece, porém, que o n.º 13 do artigo 112.º em que se alicerça a pretensão do Sr. Vereador foi revogado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março.

Com efeito, a percentagem contemplada no preceito revogado é variável, vigorando, atualmente, taxas fixas, conducentes a resultados muito diferentes.

Assim, o pedido respeitante ao IMI familiar ínsito na proposta é inválido, pelo que caso viesse a ser aprovado – o que apenas se concebe para efeitos de raciocínio - teria que ser novamente objeto de deliberação deste órgão, tendo em vista a sua anulação, com fundamento na invalidade.

Do supra exposto, não podemos deixar de votar contra a presente proposta”.

6- Proposta n.º 15/2017 - Receitas Municipais – Participação variável no IRS

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 41 a 47) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Submeter à Assembleia Municipal para, que de acordo com o estatuído nos artigos 20.º e n.º1 do artigo 26.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, determine manter a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, relativa aos rendimentos do ano de 2018, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, para inclusão no orçamento municipal de 2019, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria com três votos a favor, do Sr.º Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e um voto contra do Senhor Vereador do Partido CDS-PP, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, que ditou uma declaração de voto.



“Eu reconheço que esta medida beneficia quem tem elevados rendimentos no entanto não prejudica quem tem menos. Esta medida deve ser adotada num concelho como o nosso onde há falta de pessoas especialmente com médios e elevados rendimentos é um problema a resolver. Aliás qualquer cidadão comum em Mondim consegue identificar que um dos problemas do concelho é a fuga de população jovem licenciada que poderia ver nesta medida e outras a sua fixação para além de outras pessoas que poderiam optar por residir em Mondim pelo seu elevado poder de compra.-----

O Senhor Presidente referiu: O que me preocupa Senhor Vereador ou isso é um exercício de demagogia, sem qualquer adesão á realidade e não há nenhum estudo que prove que os Municípios que abdicam dos cinco por cento do IRS consigam atrair mais população”.

7- Proposta n.º 16/2017 - Participação no IRS

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do CDS-PP Fernando Maria de Carvalho Gomes, que se anexa à presente ata (de fls. 43 a 44) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Propor à Assembleia Municipal que, nos termos do artigo 20.º n.º 1 da Lei das Finanças Locais, delibere abdicar do direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Mondim de Basto.

VOTAÇÃO: Não aprovada com três votos contra do Sr.º Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto a favor do Senhor Vereador do Partido CDS-PP, Pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto escrita, com o seguinte teor:-----

“Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes,

No que respeita à proposta apresentada pelo Sr. Vereador, sob a epígrafe: “PARTICIPAÇÃO NO IRS”, datada de 31/10/2017, a que coube o n.º 16/2017 da ordem do dia, passa-se a expor a posição assumida pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, infra identificados:

Os argumentos em que se estriba o Sr. Vereador para, no pedido final, propor à Assembleia Municipal que delibere abdicar do direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal no concelho de Mondim de Basto são manifestamente dissonantes e contraditórios com os fundamentos expostos na proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara (com o n.º 15/2017 da ordem de trabalhos), a respeito do mesmo assunto - que aqui se reproduz e para a qual se remete expressamente.



Do supra expendido, por razões de mérito, conveniência e oportunidade, não podemos deixar de votar contra a proposta em apreço".

8- Proposta n.º 17/2017 - Montaria ao Javali

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 46 a 47 e documento de fls.49 a 50) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Aprovar a realização da montaria ao javali, que ocorrerá no dia 6 de janeiro de 2018, bem como a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Caça e pesca de Mondim de Basto, no montante de €2.100,00, aprovando a minuta do protocolo a celebrar com aquele, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria com três votos a favor, do Sr.º Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e uma abstenção do Senhor Vereador do Partido CDS-PP, Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes, que fez uma declaração de voto.

"Só para quem tem conhecimento que a elaboração e o desenvolvimento de um plano de atividades tem o seu esforço financeiro e humano, sendo fácil as suas atividades neste caso serem promovidas e desenvolvidas pela Autarquia. Esta Associação está inativa no âmbito das atividades da caça há muito tempo, pelo que não entendo por que razão o Município tem vindo a associar-se a ela nos últimos anos. Por essa razão embora concorde com a iniciativa, assalta-me muitas dúvidas na forma como vai ser corealizada por essa razão abstive-me".-----

9- Proposta n.º 18/2017 - Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.51 a 52 documento de fls. 53) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Autorizar a atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube no montante de € 5.000,00, para fins de comparticipação das despesas a arcar com o equipamento dos atletas.-----

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

O Senhor Vereador do CDS-PP Fernando Maria de Carvalho Gomes referiu: *"Se os apoios às Associações têm que cumprir estritamente o regulamento de apoio ao associativismo, aprovado por esta Câmara. O regulamento de apoio ao associativismo regulamenta o apoio*



anual às associações. Este é apenas um apoio pontual. Voto a favor a esta proposta na condição de total legalidade da proposta apresentada razão pela qual relego a responsabilidade pela mesma no apresentante da proposta”-----

10- Proposta n.º 19/2017 - Ceder ao Mondinense Futebol Clube um bem imóvel municipal mediante a celebração de contrato de comodato, aprovar a minuta e conferir poderes para a sua outorga

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 54 a 56 documento de fls.57 a 63) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Autorizar a cedência ao Mondinense Futebol Clube, a título gratuito, mediante a celebração de um contrato de comodato, do imóvel municipal constituído por um prédio urbano, sito no largo do Jardim 9 de abril, freguesia de S.º Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, bem como aprovar a minuta do sobredito contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga.-----

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

O Senhor Vereador do CDS-PP Fernando Maria de Carvalho Gomes referiu:” *Congratulome com a solução encontrada para o antigo Posto de Turismo razão pela qual votei a favor. No entanto o meu sentido de voto tal como na minha votação na proposta anterior é feita na firme convicção da legalidade da proposta apresentada. Relego para o proponente a responsabilidade da proposta apresentada”.*

11- Proposta n.º 20/2017 - Cedência a título gratuito de imóvel municipal, mediante a celebração de contrato de concessão de apoio ao investimento, na modalidade de contrato de comodato, sob condição resolutiva, entre o Município de Mondim de Basto e a sociedade Pausa Colonial – Lda., aprovar a respetiva minuta e autorizar a sua outorga.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.64 a 67 documento de fls. 67 a 71) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Autorizar a cedência à sociedade comercial denominada Pausa Colonial – Lda., com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, Atães, da União de freguesias de Atães e Rendufe, concelho de Guimarães. A título gratuito, mediante a celebração de contrato de concessão de apoio ao investimento, na modalidade de contrato de comodato, do imóvel municipal constituído por um prédio urbano, lote n.º 29, composto por um



pavilhão e logradouro destinado a armazéns e atividade industrial, sito em Vilar de Viando, freguesia de S.º Cristóvão de Mondim de Basto e concelho de Mondim de Basto, bem como aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga, nos termos da proposta.-----

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

O Senhor Vereador do CDS-PP Fernando Maria de Carvalho Gomes referiu: *“Nos termos do artigo 9.º do regulamento do programa de apoio à economia e emprego o contrato de concessão de apoios aos investimentos tem que consignar os direitos e deveres das partes, os prazos de execução as cláusulas penais e os valores dos apoios concedidos. De igual modo o artigo 11.º do n.º 2 do mesmo regulamento, as penalidades a constar do contrato deverão ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio a conceder pelo Município, acrescida de juros à taxa legal em vigor. Porque verifico que no contrato não consta nem a quantificação do valor a conceder nem é feita qualquer alusão à aplicação desta penalidade. Solicito ao Senhor Presidente da Câmara que em ata evidencie a legalidade do contrato apresentado. Mais solicito ainda ao Senhor Presidente da Câmara que também fique em ata, nos esclareça o que é que sucede se no dia 1 de maio de 2018, nenhum dos funcionários da empresa for de Mondim ou se neste mesmo dia for reduzidos o numero de funcionários á empresa.”*

O senhor Presidente da Câmara referiu: Respondo apenas que a proposta e o contrato foram elaborados pelos serviços jurídicos da Câmara nos quais mantenho total confiança.

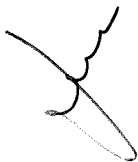
O Senhor Vereador do CDS-PP Fernando Maria de Carvalho Gomes referiu: *Embora a proposta apresentada tenha a minha total aprovação, as respostas às questões por mim apresentadas seriam essenciais para avaliar a conformidade legal do contrato com o regulamento.*

12- Proposta n.º 21/2017 - Ação Social Escolar – Atribuição e Alteração de escalões de alunos

Proposta subscrita pela Sr.ª Vice - Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 72 a 73 documento de fls. 74 a 75) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Alterar os escalões dos alunos João Carlos Lopes Borges, Arnaldo Jorge P. Mendes, Maria Eduarda Barros Salomão, Fernando Manuel Silva Reis e Beatriz Maria Marinho Ferreira e Laura Brito de Oliveira, nos termos da proposta.-----

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.



13- Proposta n.º 22/2017 - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de aproveitamento de massas minerais, pedra, localizada na Estrada Florestal- Sr.ª da Graça, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, pela sociedade comercial denominada Europedras Unipessoal Lda.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 76 a 78 documento de fls. 79 a 95) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Submeter à Assembleia Municipal para deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade extrativa, designadamente de aproveitamento de massas minerais, pedra, localizada, na Estrada Florestal – Sr.ª da Graça, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, pela sociedade comercial denominada Europedras Unipessoal Lda., com sede na Rua da Serra, em Mondim de Basto, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

14- Proposta n.º 23/2017 - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de aproveitamento de massas minerais, pedra, localizada no lugar de Travesseiras, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, pela sociedade comercial denominada Prego & Fernandes – Extração de Pedra, Lda

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 96 a 98 documento de fls. 99 a 118) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Submeter à Assembleia Municipal para deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade extrativa, designadamente de aproveitamento de massas minerais, pedra, localizada, no lugar de Travesseiras, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, pela sociedade comercial denominada Prego & Fernandes – Extração de Pedra, Lda., com sede no lugar da Presa – Arcoselo, Ponte de Lima, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

15- Proposta n.º 24/2017 - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a proposta de isenção de IMI à Associação Social e Cultural dos Habitantes e Compartes de Vilar de Viando

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 119 a 121 documento de fls. 122 a 123) e dela faz parte integrante.

Deliberação: Submeter à assembleia Municipal para deliberação fundamentada, o reconhecimento da isenção de IMI à Associação Social e Cultural dos Habitantes e Compartes de Vilar de Viando, pelo período de cinco anos, quanto ao prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2517.º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, nos termos da proposta

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas 11 horas e 25 minutos.

E eu, Daniela Gonçalves Pires Bryson Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)

